



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101
0100 – SANTARÉM/PA



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº132/2022 QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE HEMODIÁLISE NA LINHA DE CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA-DRC E AGUDIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Santarém/PA, 24 de novembro de 2023.

Sra. IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Nesta

Em atenção à **PORTARIA GM/MS Nº815**, vimos apresentar justificativa para proceder com o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO 132/2022** do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022**, que tem como Objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE HEMODIÁLISE NA LINHA DE CUIDADO DA PESSOA COM DOENÇA RENAL CRÔNICA-DRC E AGUDIZADA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de apostilamento. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DO APOSTILAMENTO.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no inc. II, “b” do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

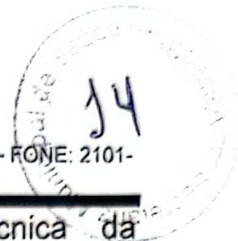
II - por acordo das partes:

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA



fornecimento, em face de verificação técnica da
inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve reajuste de preços de sessões de hemodiálise para atender a demanda da secretária municipal de saúde, nos termos do **chamamento público nº 001/2022**, sendo que o **contrato nº 132/2022** está vigente. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto por parte da fornecedora faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido contrato. Informamos que as documentações, para dar celeridade ao processo, deverão ser solicitadas no processo, pois não vemos a necessidade de solicitar para este apostilamento documentação de uma empresa que honrou com seus compromissos dentro do prazo contratual.

Vale aqui ressaltar que os itens nº50, 51, 52, e 53 do **contrato administrativo nº 132/2022** serão alterados com este reajuste, de tal maneira que a **PORTARIA GM/MS Nº815** que altera os valores das sessões na tabela sus, dispõe da seguinte maneira:

CÓDIGOS	NOME	ALTERAÇÃO DE VALORES (JUNHO/2023)	ALTERAÇÃO DE VALORES (SETEMBRO/2023)
03.05.01.010-7	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 229,40	R\$ 240,97
03.05.01.009-3	HEMODIÁLISE (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA)	R\$ 229,40	R\$ 240,97
03.05.01.011-5	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	R\$ 325,98	
03.05.01.012-3	HEMODIÁLISE EM PACIENTE COM SOROLOGIA POSITIVA PARA HIV E/OU HEPATITE B E/OU HEPATITE C (EXCEPCIONALIDADE – MÁXIMO 1 SESSÃO/SEMANA).	R\$ 363,63	

Nota-se que houve uma alteração em junho de 2023, e que haverá outro reajuste em setembro de 2023, para bem melhor otimizar os trâmites da administração pública, realiza-se um só termo de apostilamento para bem atender o reajuste de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21 AVENIDA MENDONÇA FURTADO, 2440 – BAIRRO: ALDEIA- CEP: 68040-050 – FONE: 2101-0100 – SANTARÉM/PA



Portanto, para que não haja prejuízo para a administração, é indispensável a elaboração de termo de apostilamento por reajuste de preços, por estar presente esta possibilidade de retificação dentro do contrato vigente.

Fernando Dantas da Mota
Coordenador do Núcleo de Licitação e Contratos
Matrícula 86815

Fernando Dantas Da Mota
Coordenador do Núcleo de Licitação e Contratos
Matrícula 86815